



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 909 de quinta-feira, 2 de julho de 2026

Nº de páginas: 35

SUMÁRIO:

- EXTRATO DA INEX Nº85/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX Nº85/PMBC/2026
- EXTRATO DO CONTRATO - INEX Nº85/PMBC/2026 - EXTRATO DO CONTRATO - INEX Nº85/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº85/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº85/PMBC/2026
- PORTARIA- INEX Nº85/PMBC/2026 - PORTARIA- INEX Nº85/PMBC/2026
- RATIFICAÇÃO - INEX Nº85/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO - INEX Nº85/PMBC/2026
- EXTRATO DA INEX. Nº76/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX. Nº76/PMBC/2026
- EXTRATO DO CONTRATO. Nº76/PMBC/2026 - EXTRATO DO CONTRATO. Nº76/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº76/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº76/PMBC/2026
- PORTARIA DA INEX Nº76/PMBC/2026 - PORTARIA DA INEX Nº76/PMBC/2026
- RATIFICAÇÃO DA INEX Nº76/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO DA INEX Nº76/PMBC/2026
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT nº 129.2023.PMBC-CARMEN - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT nº 129.2023.PMBC-CARMEN
- RATIFICAÇÃO DA INEX Nº88/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO DA INEX Nº88/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº88/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº88/PMBC/2026
- EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº88/PMBC/2026 - EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº88/PMBC/2026
- EXTRATO DA INEX Nº88/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX Nº88/PMBC/2026
- EXTRATO DA CONTRATO Nº90/PMBC/2026 - EXTRATO DA CONTRATO Nº90/PMBC/2026
- EXTRATO DA INEX Nº90/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX Nº90/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO Nº90/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO Nº90/PMBC/2026
- PORTARIA Nº90/PMBC/2026 - PORTARIA Nº90/PMBC/2026
- RATIFICAÇÃO Nº90/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO Nº90/PMBC/2026
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº10/PMBC/2026 - HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº10/PMBC/2026
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº10/PMBC/2026 - RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº10/PMBC/2026
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2026/FMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2026/FMS
- AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 11-2026/FMS - AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 11-2026/FMS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2026 – EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO, SÍMBOLO CC-IV, DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2026 – EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO, SÍMBOLO CC-IV, DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 542/2026 – LOTAR SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PORTARIA Nº 542/2026 – LOTAR SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

• DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2026 – EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO, SÍMBOLO CC-V, DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2026 – EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO, SÍMBOLO CC-V, DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 85/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA KEMILLY SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A MARCHA PARA CRISTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/05/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTES DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 206/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de maio 2026

RITA DE CÁSSIA BAPTISTA FREIRE
Secretaria Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 85/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA KEMILLY SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A MARCHA PARA CRISTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/05/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: LL VILLAS EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 206/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 85/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

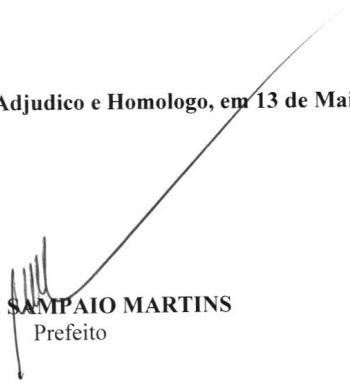
ADJUDICATÁRIA: LL VILLAS EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA KEMILLY SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A MARCHA PARA CRISTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/05/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 13 de Maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
Fone: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 459/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **VITOR SAMUEL CONCEICAO SILVA**

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 238/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 85/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

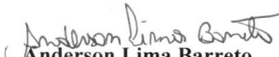
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LL VILLAS EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA KEMILLY SANTOS, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A MARCHA PARA CRISTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/05/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.	30 (trinta) dias

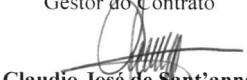
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

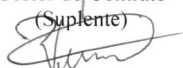
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de Maio de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio Jose de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Vitor Samuel Conceição Silva
Fiscal do Contrato

Ratifico 13/05/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 85/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	13/05/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 85/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de Maio de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

00107

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ CUSCUIZ COM LEITE, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS), AS 19:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS

CONTRATADA: VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTES DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 174/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

123



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº
76/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ CUSCUZ COM
LEITE, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONSAGRADA PELA
CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. A
FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ
REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO
DOS TABARÉUS), AS 19:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA
DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ. O SHOW TERA A
DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS

CONTRATADA: VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS
CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 174/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SANT'ALMO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 76/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

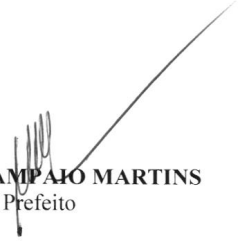
ADJUDICATÁRIA: VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA **BANDA FORRÓ CUSCUZ COM LEITE**, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA **VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO **BARRAIÁ 2026**. O SHOW SERÁ REALIZADO NO **DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS)**, AS 19:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 05 de Maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

124

PORTARIA nº 417/2026
DE 5 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

125

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **PEDRO VITOR DIAS TAVARES**, inscrita no CPF nº 085.***.***-06.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 224/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 76/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

126

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ CUSCUZ COM LEITE , DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA . CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAÍÁ 2026 . O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS) . AS 19:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÁ. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Maio de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

Ratifico 05/05/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

nº 105

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	05/05/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 76/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023/PMBC

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, inscrito no CNPJ nº 13.128.863/0001-90

CONTRATADA: **CARMEN WILTSHIRE SOARES FILHA**, portadora do CPF nº 051.***.***-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2023/PMBC**, que tem como finalidade a locação de imóvel destinado ao funcionamento do agrupamento de operações especiais (COE), através da Secretaria de Defesa Social.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027**.

VALOR: O valor global estimado para o período prorrogado é de **R\$ 54.990,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)**, não constituindo garantia de pagamento mínimo, estando os pagamentos condicionados à efetiva execução dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 3º e 51º da Lei nº 8.245 de 18/10/1991 c/c o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: **15 de junho de 2026**.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de junho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Rua "M", n.º 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

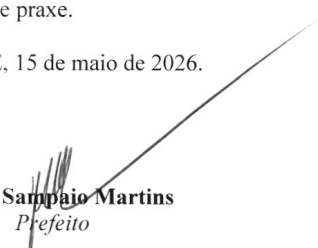
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 88/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	15/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 88/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 88/2026/PMBC

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA RYAN LUIZ, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 15 de maio de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº
88/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA RYAN LUIZ, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA

ESPECIAL DA ATALAIA NOVA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO
TURISMO LOCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 181/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio 2026

AIRTON SANTO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 88/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA RYAN LUIZ, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: CLAUDEJAN SANTOS DA PENHA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

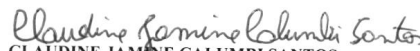
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 — SECRETARIA
ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305— PROMOÇÃO DO TURISMO
LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00—OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 — RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 181/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio 2026


CLAUDINE JAMINE CALUMBI SANTOS
Secretário Municipal da Atalaia Nova

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2026/PMBC

PROCEDIMENTO **LICITATÓRIO:**
INEXIGIBILIDADE Nº 90/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TARCISIO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL TARCISIO VIEIRA DA LUZ, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: TARCISIO VIEIRA DA LUZ

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA
ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO
TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 183/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 90/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DO CANTOR TARCISIO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL TARCISIO VIEIRA DA LUZ, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: TARCISIO VIEIRA DA LUZ

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

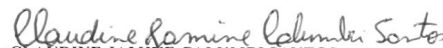
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA
ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO
LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO
VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 183/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio 2026


CLAUDINE JAMINE CALUMBI SANTOS
Secretário Municipal da Atalaia Nova

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 90/2026/PMBC

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: TARCISIO VIEIRA DA LUZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TARCISIO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL TARCISIO VIEIRA DA LUZ, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO “FEIRA PÔR DO SOL”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 15 de maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 463/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Anderson Lima Barreto** (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
- II - Claudio José de Sant'anna** (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **VIVIANE MARIA BERNARDO BISPO**, inscrita no CPF sob nº 005.***.***-33

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 247/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 90/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

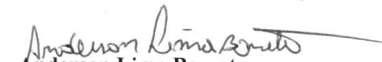
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TARCISIO VIEIRA DA LUZ	CONTRATAÇÃO DO CANTOR TARCISIO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DO RESPONSÁVEL LEGAL TARCISIO VIEIRA DA LUZ, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.	30 (trinta) dias

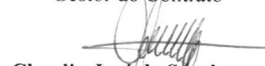
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Maio de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Viviane Maria Bernardo Bispo
Fiscal do Contrato

Ratifico 15/05/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 90/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	15/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 90/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026/PMBC

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ADJUDICATÁRIA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: 1.479,00 (mil quatrocentos e setenta e nove)

Adjudico e Homologo, em 15 de junho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	DISPENSA Nº 10/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	15/06/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Dispensa n.º 10/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de JUNHO de 2026.

AIRTON SAMPELIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/FMS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE E TENDO COMO PARTICIPE A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSTORTE E TRANSITO DE ACORDO COM A LEI Nº 1.320/2025, LEI MUNICIPAL Nº. 1.030/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **16/07/2026** às 08h30min (horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **16/07/2026** (às 08h30min(horário de Brasília);

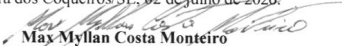
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item;

PARECER JURIDICO: 232/2026PMBC

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1320/2025.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.barradoscoqueiros.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de julho de 2026.


Max Myllan Costa Monteiro
Portaria nº 428/2026 Pregoeiro/FMS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026/FMS**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COMPREENDENDO REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, A SER EXECUTADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO PARTICIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/07/2026 às 08h30min (horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/07/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item;

PARECER JURIDICO: 64/2026

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, e Lei nº 1.320/2025, IN/SEGES/ME Nº 91/2022, IN/SEGES/ME Nº 73/2022, IN/SEGES/ME Nº 58/2022, IN/SEGES/ME Nº 77/2022.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.barradoscoqueiros.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 02 de julho de 2026.

Lucinéia de Jesus Vasconcelos
Portaria nº 388/2026
Pregoeira/PMBC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 250/2026

(De 02 de julho de 2026)

Exonerar Ocupante de Cargo em Comissão,
Símbolo CC-IV, do Quadro Pessoal da
Prefeitura Municipal de Barra dos
Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

EXONERAR:

Art. 1º - RAQUEL DA SILVA SANTANA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 055.XXX.XXX-05, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC-IV, da Coordenadoria de Planejamento, Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Projetos e Trabalho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº. 542/2026
(De 01 de julho de 2026)

Lotar Servidor (a) Público (a) Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, na Guarda Civil Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

Lotar:

Art. 1º - ERINALDO REIS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 331.XXX.XXX-47, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, para exercer suas atividades laborais na Guarda Civil Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, pelo período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

AV. MOISES GOMES PEREIRA, 16 – CENTRO – BARRA DOS COQUEIROS/SE – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 251/2026

(De 02 de julho de 2026)

Exonerar Ocupante de Cargo em Comissão,
Símbolo CC-V, do Quadro Pessoal da
Prefeitura Municipal de Barra dos
Coqueiros/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 001/2025, **RESOLVE**:

EXONERAR:

Art. 1º - ANTENOR FRANCISCO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 097.XXX.XXX-83, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-V, da Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo, Fiscal e Judicial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>